



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Instituto Mater Amabilis		
EMENTA: Recredencia o Instituto Mater Amabilis, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 12657607-6	PARECER Nº 0561/2013	APROVADO EM: 27.05.2013

I – RELATÓRIO

Josineide Alves do Amaral, diretora do Instituto Mater Amabilis, por meio do processo nº 12657607-6, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, está sediada na Rua Padre Anchieta, 438, Monte Castelo, CEP: 60.325-520, nesta capital, mantida pela Sociedade Educacional e Beneficente São José, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 07.123.870/0001-05, e Censo Escolar nº 23074175.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Josineide Alves do Amaral, diretora pedagógica, com pós-graduação em Administração Escolar, registro nº 966547, e como secretária escolar, Célia Ferreira Sacramento, registro nº 4745.

O corpo docente dessa instituição é composto de 28 (vinte e oito) professores, todos habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 5.242 exemplares.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil José Salim Hissa Junior, CREA nº 060794191-0, e protocolo de renovação de Registro Sanitário junto à Vigilância Sanitária, órgão da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0561/2013

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE, e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O voto é favorável ao credenciamento do Instituto Mater Amabilis, nesta capital, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para exame e aprovação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2013.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE